

# RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

ELERA RENOVAVEIS SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas

**ELERA RENOVAVEIS SA**

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da **ELERA RENOVAVEIS SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

ELERA RENOVAVEIS SA, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, Jacarepagua 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º, 3º e 4º andares, salas 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404, RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.808.298/0001-96.

### OBJETO SOCIAL

3.1.1 A Emissora tem por objeto social a exploração da concessão de concessão de serviço público de geração de energia elétrica, outorgada por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") à Emissora, conforme aprovada pelo Decreto no 2.335, de 6 de outubro de 1997, e formalizada nos termos do Contrato de Concessão nº 213/98 ("Contrato de Concessão" e "Concessão", respectivamente).

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ITQR11/BRITQRDBS000
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	ITAÚ BBA
Banco Liquidante	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Banco Escriurador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	330.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	330.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/12/2020
Data de Vencimento	15/06/2027
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.9.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional na Data de Integralização. 4.9.2 Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures.
Remuneração	DI+ 2,90% a.a.
Data de Integralização	23/12/2020
Repactuação	4.18.1 As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5.1 A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da presente Emissão serão destinados pela Emissora para usos gerais da Emissora incluindo a distribuição aos seus acionistas assim como para operações com empresas coligadas.

3.5.2 Para fins do disposto na Cláusula 3.5.1 acima, entende-se por “recursos líquidos” os recursos captados pela Emissora, por meio da integralização das Debêntures, descontados os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão e da Oferta.

### **COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

- Valor de R\$ 83.916.204,30 remetido para o exterior em favor da Itisa Holding Llc.
- Valor de R\$ 261.000.000,00 foi remetido pela BER, coligada da Itiquira, que posteriormente fez a remessa para os acionistas.

[Saiba mais.](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	15/12/2020	330.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	330.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	330.000
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	330.000

## GARANTIA

### 4.22 Garantia Real

4.22.1 Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total e do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures e às Garantias (conforme definido abaixo), quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão e das Garantias, nos termos dos Contratos de Garantia, respectivamente, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição e manutenção das Garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável (“Obrigações Garantidas”), as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais:

(i) alienação fiduciária, pela Itisa Holding LLC e pelo Sr. Henrique Carsalade Martins (em conjunto, os “Acionistas da Emissora”), da totalidade das ações atual e futuramente por eles detidas, de emissão da Emissora, bem como quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Emissora, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio (“Alienação Fiduciária das Ações da Emissora”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre os Acionistas da Emissora, a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora”);

(ii) alienação fiduciária, pela Emissora, da totalidade das ações atual e futuramente por ela detidas, de emissão da Cachoeira Escura, bem como quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social da Cachoeira Escura, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Cachoeira Escura, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio (“Alienação Fiduciária das Ações da Cachoeira Escura”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora, a Cachoeira Escura e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Cachoeira Escura”);

(iii) alienação fiduciária, pela Cachoeira Escura e pela Emissora, da totalidade das quotas atual e futuramente por ela detidas, de emissão das SPEs, bem como quaisquer outras quotas ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social das SPEs, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Cachoeira Escura e pela Emissora, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos,

bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio (“Alienação Fiduciária das Quotas das SPEs”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Cachoeira Escura, as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas das SPEs”);

(iv) cessão fiduciária, pela Emissora, pelas SPEs e pela BER, conforme o caso, da totalidade dos direitos e créditos atual e futuramente por elas detidas, decorrentes (i) das contas vinculadas a serem abertas e indicadas no respectivo contrato; (ii) das apólices de seguros; e (iii) dos Mútuos com Controladas e Mútuos Subordinados (“Cessão Fiduciária Direitos Creditórios”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora, e as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Cessão Fiduciária”);

(v) cessão fiduciária sob condição suspensiva, pela Emissora e pelas SPEs, conforme o caso, da totalidade dos direitos creditórios e emergentes, atuais e futuros por elas detidas, decorrentes (i) da Concessão ou autorizações e/ou outorgas de titularidade das SPEs; (ii) do contrato de operação e manutenção necessárias desenvolvimento dos projetos de titularidade da Companhia e/ou das SPEs; e das (iii) de todo e qualquer contratos de comercialização de energia no ambiente regulado ou no ambiente livre celebrado pela Companhia e/ou pelas SPEs (“Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora, e as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva”);

(vi) alienação fiduciária sob condição suspensiva, pelas SPEs, da totalidade das máquinas e equipamentos relacionadas a operação e manutenção do Projeto (“Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária das Ações da Emissora e a Alienação Fiduciária das Ações da Cachoeira Escura, Cessão Fiduciária Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva, as “Garantias Reais”), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças”, a ser celebrado entre as SPEs e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva”, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Cachoeira Escura, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs, o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e o Contrato de Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva, os “Contratos de Garantia”).

#### 4.23 Fiança

4.23.1 Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, a Fiadora, neste ato, presta garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, a partir da presente data e independentemente de qualquer condição, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiador, principal pagador e responsável, solidariamente com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão (“Fiança Cachoeira Escura”).

4.23.2 Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, as SPEs, sob condição suspensiva, qual seja a autorização da ANEEL ou alteração normativo legal que autorize a outorga da Fiança SPEs (conforme definido abaixo), prestam garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, a partir da data de implementação da condição suspensiva acima mencionada, e independentemente de qualquer condição, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiador, principal pagador e responsável, solidariamente com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão (“Fiança SPEs” e, em conjunto com a Fiança Cachoeira Escura, as “Fianças”). 4.23.3 A Fiadora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406,

de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil").

4.23.4 As Obrigações Garantidas deverão ser pagas pela Fiadora no prazo de até de 3 (três) Dias Úteis contado da data de notificação de execução.

4.23.5 Os pagamentos relativos à Fiança serão realizados pela Fiadora fora do âmbito da B3.

4.23.6 Todos e quaisquer pagamentos realizados em decorrência da Fiança serão efetuados livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo a Fiadora pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

4.23.7 A Fiança permanecerá válida e eficaz em todos os seus termos até o completo, efetivo e irrevogável pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, inclusive em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nesta Escritura de Emissão, no Contratos de Garantia e/ou nos demais documentos da Oferta.

4.23.8 A Fiadora desde já reconhece como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data da quitação integral das Obrigações Garantidas.

4.23.9 A Fiança poderá ser executada pelo Agente Fiduciário, judicial e extrajudicialmente, quantas vezes for necessário até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

4.23.10 Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança ou de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade prevista nesta Escritura de Emissão.

4.23.11 As Partes reconhecem que a Fiança é constituída em caráter autônomo e adicional em relação às Garantias Reais, e poderá ser executada de forma isolada, alternativa ou conjuntamente com as Garantias Reais e/ou qualquer outra garantia ou direito real de garantia constituído ou a ser constituído no âmbito da Emissão, independentemente de qualquer ordem ou preferência.

4.23.12 A Fiadora sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar a Fiança, total ou parcialmente, sendo certo que a Fiadora obriga-se a (i) somente após a quitação integral das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar o reembolso de valores da Emissora, em decorrência de qualquer valor que tiver sido honrado em decorrência da Fiança; e (ii) caso receba qualquer valor da Emissora em reembolso de qualquer valor que tenha sido honrado em decorrência da Fiança antes da quitação integral das Obrigações Garantidas, repassar tal valor, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

## Cessão Fiduciária

No exercício social de em 31 de dezembro de 2021, os direitos creditórios representam 91,96% do valor total da emissão.

## Alienação Fiduciária de Ações e Quotas

Data Verificação	Nº de ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal			% do Capital Social			% Garantia		
	ITISA HOLDING LLC	HENRIQUE CARSLADE MARTINS	Total	ITISA HOLDING LLC	HENRIQUE CARSLADE MARTINS	Total	Valor (PL)	Saldo Devedor	%
13/05/2021	339.323.282	1	339.323.283	99,99%	0,01%	100,00%	460.387.000,00	330.000.000,00	139,51%
31/12/2021	339.323.282	1	339.323.283	99,99%	0,01%	100,00%	435.603.000,00	291.608.336,69	149,38%

Data Verificação	Nº de ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal			% do Capital Social			% Garantia		
	ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.		Total	ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.		Total	Valor	Saldo Devedor	%
13/05/2021	355.501.350		355.501.350	100,00%		100,00%	247.609.000,00	330.000.000,00	75,03%
31/12/2021	355.501.350		355.501.350	100,00%		100,00%	261.624.000,00	291.608.336,69	89,72%

**PANTANAL ENERGÉTICA LTDA.**

Data	Nº de quotas			% do Capital Social			% Garantia			
	Verificação	CACHOEIRA ESCURA ENERGÉTICA S.A.	ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.	Total	ITISA HOLDING LLC	HENRIQUE CARSLADE MARTINS	Total	Valor	Saldo Devedor	%
13/05/2021		15.327.520	3	15.327.523	99,9999804%	0,0000196%	100,00%	38.160.000,00	330.000.000,00	11,56%
31/12/2021		15.327.520	3	15.327.523	99,9999804%	0,0000196%	100,00%	52.296.000,00	291.608.336,69	17,93%

**BELA VISTA ENERGÉTICA LTDA.**

Data	Nº de quotas			% do Capital Social			% Garantia			
	Verificação	CACHOEIRA ESCURA ENERGÉTICA S.A.	ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.	Total	ITISA HOLDING LLC	HENRIQUE CARSLADE MARTINS	Total	Valor	Saldo Devedor	%
13/05/2021		27.372.360	1	27.372.361	99,9999963%	0,0000037%	100,00%	45.600.000,00	330.000.000,00	13,82%
31/12/2021		27.372.360	1	27.372.361	99,9999963%	0,0000037%	100,00%	38.728.000,00	291.608.336,69	13,28%

**Alienação Fiduciária de Equipamentos**
**PANTANAL ENERGÉTICA LTDA.**

EQUIPAMENTO	FORNECEDOR	TAG - EQUIPMENT IDENTIFICATION	13/05/2021	31/12/2021
			VALOR CONTÁBIL	VALOR CONTÁBIL
GERADOR DA UG01, 6,6 KV, 8,8 MVA, 200 RPM, FATOR D	OERLIKON	106	33.897,43	0,00
GERADOR DA UG02, 6,6 KV, 23,5 MVA, 162 RPM, FATOR	GE	94	541.404,85	0,00
TRANSFORMADOR DE FORÇA 37TF-01, 6,6 KV / 69 KV, 10	BROWN BOVERI	193	279.522,99	0,00
TRANSFORMADOR DE FORÇA 37TF-01, 6,6 KV / 69 KV, 25	COENSA	197	113.786,86	0,00
TURBINA KAPLAN, 10,55 MW, 200 RPM, 18,2 METRO	CHARMILLES	152	3.053.374,07	0,00
TURBINA KAPLAN, 22,22 MW, 162 RPM, 26,3 M QUEDA, 9	VOITH	162	403.171,67	10.366,55
			4.425.157,87	10.366,55

**B. BELA VISTA ENERGÉTICA LTDA.**

EQUIPAMENTO	FORNECEDOR	TAG - EQUIPMENT IDENTIFICATION	13/05/2021	31/12/2021
			VALOR CONTÁBIL	VALOR CONTÁBIL
GERADOR UG01	GEVISA	60	1.131.913,60	459.034,61
GERADOR UG02	GEVISA	61	1.131.913,60	459.033,94
TRANSFORMADOR DE FORÇA 74TF-01, 13,8 KV, 138 KV, 2	ABB	255	505.195,48	253.058,19
TURBINA FRANCIS, 10,8 MW, ROTAÇÃO 514,3 R14 METROS	VOITH	52	1.314.694,70	374.014,35
TURBINA FRANCIS, 10,8 MW, ROTAÇÃO 514,3 RPM, 14 ME	VOITH	51	1.314.694,70	414.419,70
			5.398.412,07	

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
31/03/2022	Atualizar Valor das Ações Itiquira	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
31/03/2022	Atualizar Valor das Ações Cachoeira Escura	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-
31/03/2022	Atualizar Valro Quotas Pantanal e Bela Vista	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-

**AMORTIZAÇÃO**

4.13.1 Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado, vencimento antecipado ou amortização extraordinária das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão, inclusive, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado semestralmente, em parcelas consecutivas, a serem pagas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2021 e o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Amortização"), de acordo com a tabela abaixo:

**REMUNERAÇÃO**
**4.12 Pagamento da Remuneração**

4.12.1 Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado, vencimento antecipado ou amortização extraordinária das Debêntures, a Remuneração será paga semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2021 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

## **RESGATE ANTECIPADO**

### **5.1 Resgate Antecipado Facultativo**

5.1.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir de 15 de dezembro de 2021, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente (a) ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (b) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, (c) dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) devidos e não pagos até a data do referido resgate, e (d) de um prêmio flat incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (a) e (b) acima, equivalente aos percentuais apresentados na tabela abaixo (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total”):

5.1.2 Para evitar quaisquer dúvidas, caso o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra em data que coincida com qualquer Data de Amortização ou Data de Pagamento da Remuneração, o prêmio previsto na tabela da Cláusula 5.1.1 acima incidirá sobre o valor após a amortização do saldo Valor Nominal Unitário e/ou o pagamento da Remuneração, se devidamente realizados, nos termos desta Escritura de Emissão.

5.1.3 Não será permitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

5.1.4 O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriitorador.

5.1.5 A Emissora deverá comunicar à B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre a realização do resgate no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data da efetiva realização do referido resgate.

## DECLARAÇÃO DA EMISSORA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA ELERA RENOVÁVEIS S.A., INCORPORADORA DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.**

Pelo presente Instrumento particular, a **ELERA RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, S/N, Km 48 + 12 Km, Parte A, Zona Rural, CEP 78.790-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.808.298/0017-53, devidamente representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, sucessora de todos os direitos e obrigações de sua incorporada **ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 00.185.041/0001-08, declara para os devidos fins, e de acordo com a Cláusula VII, item 7.1.1. da Escritura de Emissão, que:

- (i) Os Índices Financeiros e o ICSD são verídicos e não possuem qualquer tipo de vício;
- (ii) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão, nos Demais Documentos das Obrigações Garantidas e nos demais documentos da Oferta;
- (iii) Não ocorreu qualquer Evento de Inadimplemento previsto na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou em qualquer dos demais documentos da Oferta;
- (iv) Não houve descumprimento pela Emissora das obrigações dispostas na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou em qualquer dos demais documentos da Oferta;
- (v) Os bens da companhia foram mantidos devidamente assegurados, conforme previsto na Escritura de Emissão;
- (vi) Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Companhia;
- (vii) Os recursos captados com a emissão de debêntures foram utilizados conforme disposto na Escritura de Emissão;
- (viii) Permanecem válidas as declarações da Emissora disposta na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, RJ, 21 de março de 2023.

Assinada Digitalmente por seus diretores  
Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira

## COVENANTS

### CLÁUSULA

6.1.3 (xxii) Para os fins desta Escritura de Emissão e nos termos da Instrução CVM 476, “ICSD” significa Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, calculado com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora, pela divisão da Geração de Caixa da Atividade (conforme descrito abaixo) pelo Serviço da Dívida (conforme descrito abaixo). O ICSD deverá ser apurado pela Emissora anualmente e verificado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 7.1.1, inciso II, alínea (a) abaixo (“Data de Apuração”), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora. O ICSD terá a seguinte metodologia de cálculo:

- (A) Geração de Caixa da Atividade
- (+) LAJIDA (EBITDA).
- (-) Pagamento de Imposto de Renda.
- (-) Pagamento de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.
- (-) Capex (investimentos realizados).
- (+/-) Variação de capital de giro.
  
- (B) Serviço da Dívida
- (+) Amortização de Principal.
- (+) Pagamento de Juros.
  
- (C) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida = (A) / (B)

O “LAJIDA (EBITDA)” significa, com relação a uma Pessoa, com base nas demonstrações financeiras (consolidadas, se aplicável) de tal Pessoa relativas aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, o resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012.

6.1.3 (xvii) concessão de preferência/prioridade a outros créditos (i.e., inclusão de novas garantias reais ou fidejussórias, repactuação de cronograma de pagamento ou pagamento antecipado etc.) ou assunção de novas dívidas pela Emissora, pelas Fiadoras e/ou pelas SPEs, exceto em relação (a) aos Mútuos Permitidos e (b) novas dívidas pela Emissora caso ocorra a renovação da Concessão da Emissora por período superior a 7 (sete) anos, neste último caso, desde que o pagamento de quaisquer valores decorrentes das dívidas (incluindo principal, juros e encargos) sejam subordinados à integral quitação de todas as obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e que seja demonstrada a capacidade de cumprir com ICSD mínimo de 1,20x para os períodos futuros, até o término das novas dívidas. No evento de assunção de novas dívidas pela Emissora, pelas Fiadoras e/ou SPEs, passará a ser observado e apurado anualmente com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da emissora, o índice financeiro decorrente do quociente da divisão (i) da Dívida Financeira Líquida (conforme definido abaixo) consolidada da Emissora pelo (ii) LAJIDA (EBITDA) (conforme definido abaixo) consolidado da Emissora, que deverá ser inferior a 3,0 vezes (“Índice Financeiro”).

(a) Para fins dessa Escritura de Emissão, entende-se por “Dívida Financeira Líquida”: (a) o somatório de qualquer valor devido, no Brasil e no exterior, no passivo circulante e no passivo não circulante, em decorrência de (i) empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras, incluindo arrendamento mercantil, leasing financeiro, títulos de renda fixa, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares; e (ii) passivos decorrentes de derivativos, deduzidos de (b) somatório de caixa, equivalente de caixa, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários e mútuos na qualidade de mutuante.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2021		28/03/2022		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b>	<b>Covenants:</b>	<b>Apuração:</b>	<b>Comparação:</b>	<b>Limite:</b>	<b>Status:</b>
ICSD	EMISSORA	1,81	>=	1,20	<b>OK</b>
30/12/2022		24/03/2023		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b>	<b>Covenants:</b>	<b>Apuração:</b>	<b>Comparação:</b>	<b>Limite:</b>	<b>Status:</b>
ICSD	EMISSORA	1,36	>=	1,20	<b>OK</b>

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

### PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2021	15/06/2021	Amortização Variavel	6,0606%	Liquidado	R\$ 60,60600000	-
15/06/2021	15/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 24,84072000	-
15/12/2021	15/12/2021	Amortização Variavel	6,4516%	Liquidado	R\$ 60,60594330	-
15/12/2021	15/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 40,64752389	-
15/06/2022	15/06/2022	Amortização Variavel	11,8965%	Liquidado	R\$ 104,54502116	-
15/06/2022	15/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 60,12990487	-
15/12/2022	15/12/2022	Amortização Variavel	13,5029%	Liquidado	R\$ 104,54526284	-
15/12/2022	15/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 62,50758005	-
15/06/2023	-	Amortização Variavel	15,6108%	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variavel	18,4985%	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	-	Amortização Variavel	17,1052%	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	-	Amortização Variavel	20,6349%	Agendado	-	-
16/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2025	-	Amortização Variavel	27,4997%	Agendado	-	-
16/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variavel	37,9305%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variavel	32,2214%	Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2026	-	Amortização Variavel	47,5391%	Agendado	-	-
15/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-
15/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-

**RATING**

**Esta emissão não possui classificação de risco.**

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

AGD - 04 - 28/09/2022 | [Visualizar](#)

**ADITAMENTOS**

COMPROMISSO DE APORTE DE CAPITAL E OUTRAS AVENCAS - ESA - 1º ADITAMENTO Realizado em 12/07/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	12/07/2021	<a href="#">Visualizar</a>

**PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha

Planilha de PU de Única Série

Baixar

[Baixar](#)

## **VENCIMENTO ANTECIPADO**

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## **EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

AGE Realizada em 30/09/2022 | [Visualizar](#)

## **FATOS RELEVANTES**

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.**

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

**O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)**

---

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

**As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)**

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

### CONSOLIDADA

ELERA RENOVÁVEL S.A. CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	538,807	621,752
Ativo Não Circulante	3,563,694	3,082,525
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	535,687	663,785
Empréstimos, Financiamentos	107,575	317,336
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	1,011,166	963,743
Empréstimos, Financiamentos	928,414	917,297
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	2,522,233	2,040,707
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	1,512,987	1,484,431
Lucro Bruto	538,265	500,103
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	470,925	398,848
Lucro antes dos Impostos	371,717	325,878
Lucro/prejuízo Do Exercício	359,562	297,145
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	0.35	0.38
Liquidez Corrente	1.01	0.94
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.61	0.80
Endividamento Oneroso	0.41	0.61
Margem Bruta	0.36	0.34
Margem Operacional	0.31	0.27
Margem Líquida	0.24	0.20
Retorno Sobre o PL (ROE)	16.63%	17.04%

### CONTROLADORA

ELERA RENOVÁVEL S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	412,351	382,501
Ativo Não Circulante	3,113,131	2,672,413
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	372,847	468,202
Empréstimos, Financiamentos	72,329	302,859
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	630,402	546,005
Empréstimos, Financiamentos	555,442	530,196
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	2,522,233	2,040,707
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	806,683	924,807
Lucro Bruto	-21,054	-39,430
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	425,077	311,243
Lucro antes dos Impostos	330,195	286,048
Lucro/prejuízo Do Exercício	351,228	286,048
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21

ELERA RENOVÁVEL S.A. - CONTROLADORA		
Liquidez Geral	0.41	0.38
Liquidez Corrente	1.11	0.82
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.40	0.50
Endividamento Oneroso	0.25	0.41
Margem Bruta	-0.03	-0.04
Margem Operacional	0.53	0.34
Margem Líquida	0.44	0.31
Retorno Sobre o PL (ROE)	16.18%	16.30%

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



Centro Empresarial PB 370  
Praia de Botafogo, 370  
6º ao 10º andar - Botafogo  
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel: +55 21 3263-7000  
ey.com.br

### Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos  
Acionistas e Administradores da  
**Elera Renováveis S.A. e suas controladas**  
(anteriormente denominada Brookfield Energia Renovável S.A.)  
Rio de Janeiro – RJ

#### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Elera Renováveis S.A. (“Sociedade”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Elera Renováveis S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Sociedade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Sociedade.

#### **Receita de venda de energia fornecida e não faturada**

As receitas da Sociedade e suas controladas são oriundas principalmente do fornecimento de energia elétrica, sendo reconhecidas quando os riscos e benefícios são substancialmente transferidos ao comprador. A sociedade utiliza como procedimento estimar o montante de venda de energia realizada, mas ainda não faturada, para o reconhecimento da correspondente receita no seu correto período de competência. No período subsequente, essa estimativa é estomada e então registrada a venda efetivamente realizada, obtida pela medição da energia vendida nos últimos dias do mês anterior.

Como divulgado em nota explicativa 4, em 31 de dezembro de 2022 essa estimativa totalizou R\$129.873 e R\$247.444 mil nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, respectivamente, e foram mensuradas com base nas projeções de consumo de energia, calculados com base no volume consumido por cada cliente. Considerando que o reconhecimento de parte da receita da venda de energia envolve alto nível de julgamento por utilizar dados de faturamento em bases estimadas, o monitoramento desse assunto foi considerado como significativo para a auditoria e mantido como um assunto importante no processo de auditoria neste exercício.



### Como nossa auditoria conduziu este assunto

Nossos procedimentos de auditoria para a receita de venda de energia fornecida e não faturada incluíram, entre outros: (i) avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados pela Sociedade e suas controladas para o cálculo da receita não faturada; (ii) compreensão e documentação do processo de estimativa, determinação e revisão das premissas por parte da Administração; (iii) recálculo da estimativa de receita de venda de energia realizada e não faturada em dezembro de 2022 considerando a comparação da estimativa feita pela Administração com a receita efetivamente faturada no mês subsequente; a validação da tarifa de venda de energia conforme estabelecido nos contratos de venda de energia da Sociedade e suas controladas, incluindo os reajustes de preços conforme contratos de venda de energia; e a realização de inspeção documental das últimas medições de energia fornecida e não faturada e confronto com o faturamento subsequente em conjunto com a revisão dos contratos de venda de energia da Sociedade e suas controladas para garantir que os contratos de venda de energia da Sociedade e suas controladas foram adequadamente registrados conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e respectivas políticas contábeis da Sociedade e de suas controladas; e (iv) revisão das divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração, assim como as respectivas divulgações na Nota explicativa 4, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

### Reorganização Societária com incorporação de entidades sob controle comum

Conforme divulgado na explicativa 2.5 às demonstrações financeiras, em 03 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022, ocorreu a reorganização societária na Sociedade e a incorporação de Itiquira Energética S.A (“Itiquira”) e Barra do Braúna Energética S.A. (“Braúna”), respectivamente. A incorporação foi realizada com base em valores contábeis residuais dos respectivos ativos e passivos recebidos e cedidos como parte reestruturação societária sendo essa transação executada sobre controle comum e a Sociedade sendo a entidade remanescente a reorganização e as entidades Itiquira e Braúna sendo extintas.

Uma combinação de negócios envolvendo entidades sob controle comum é uma combinação de negócios na qual todas as entidades combinadas são controladas pela mesma parte, antes e depois da combinação de negócios. A transação envolveu empresas sob controle comum indireto e direto, respectivamente, portanto, não se enquadra no escopo do CPC 15 – Combinação de Negócios. O método aplicado pela Administração da Sociedade para registro da transação de controle comum considera que (i) os ativos e passivos das partes da combinação são refletidos pelos seus valores contábeis, (ii) nenhum ágio ou compra vantajosa foi reconhecido como resultado da combinação de entidades de controle comum e (iii) a demonstração do resultado da Sociedade reflete os resultados das partes após combinação.



O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a auditoria, tendo em vista a relevante alteração na posição patrimonial, financeira e societária da Sociedade com a transferência dos ativos e passivos da Itiquira e Braúna, e os respectivos tratamentos fiscais relacionados aos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações individuais e consolidadas Sociedade.

#### **Como nossa auditoria conduziu este assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram: (i) avaliação sobre as premissas utilizadas pela Administração da Sociedade para conclusão sobre os principais aspectos contábeis e fiscais sobre uma reorganização societária sob controle comum e os respectivos registros contábeis realizados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas na data da reorganização; (ii) exame dos atos societários, das aprovações requeridas para as transações entre partes relacionadas; (iii) envolvimento de nossos especialistas em temas tributários para avaliação dos impactos fiscais relacionados a reconhecimento de impostos de renda diferidos pela incorporação das entidades, e os seus respectivos impactos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas; e (iv) avaliação sobre os efeitos de divulgação nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis os critérios adotados para avaliação, contabilização e divulgações da reorganização societária na nota explicativa 2.5, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

#### **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Sociedade e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.



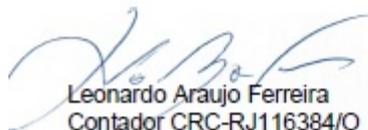
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-015199/F



Leonardo Araujo Ferreira  
Contador CRC-RJ116384/O

**DECLARAÇÃO**

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/11/2022

Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	16/12/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	22
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	450.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	30/11/2022
Data de vencimento:	15/06/2046
Taxa de Juros:	IPCA + 5,7100% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELERA RENOVAVEIS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 400.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	400.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	15/12/2021
Data de vencimento:	15/12/2028
Taxa de Juros:	DI+ 1,30% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	MIRANTE ENERGETICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	500.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	09/05/2022
Data de vencimento:	09/06/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,58% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	RIO CASCA ENERGETICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 350.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	350.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	16/04/2021
Data de vencimento:	16/11/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,59% até 16/12/2022 e partir desta data será 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança
Data de emissão:	16/12/2019
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	150.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança, Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	16/12/2019
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	16/08/2021
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,33% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**